



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2021.

Comunicação nº 120/2021 - TJD/RJ

Despacho

Processo 080/2021

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Americano FC (terceiro interessado)

Recorrida: Decisão da 3ª Comissão Disciplinar Regional (que absolveu o Friburguense FC quanto à imputação do art. 214 CBJD)

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
2. Encaminhem-se os autos ao Relator Prevento
3. Publique-se e Cumpra-se.

Renata Mansur
Presidente do TJD/RJ